



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Pedro Laurentino**

---

Decreto Legislativo 001/2025

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Pedro Laurentino/PI, relativas aos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e no artigo 222 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAZ SABER que aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, por esta Câmara Municipal, as Contas de Governo do Município de Pedro Laurentino/PI, referentes aos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, de responsabilidade do Sr. Leôncio Leite de Sousa, nos termos dos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favoráveis à aprovação com ressalvas, conforme os processos TC/020239/2021, TC/004427/2022 e TC/004666/2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pedro Laurentino/PI, 21 novembro de 2025.

Evandro de Sousa Leite

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI